



**DECRETO Nº 106/2025 de 29 de janeiro de 2.025.**

**Dispõe sobre:** Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados no **Cargo 103 – Auxiliar de Serviços Gerais – VIGIA; Cargo 303 – Agente Condutor Motorista – CNH D; Cargo 308 – Auxiliar de Fiscalização – Apoio à Fiscalização Ambiental; Cargo 406 – Assistente Técnico em Segurança Trabalho; Cargo 509 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Civil; e Cargo 510 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Florestal do Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologados através dos Termos de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município, nas datas de 19 de junho e 19 julho de 2.024:

**Cargo 103 – Auxiliar de Serviços Gerais – VIGIA**

VINICIUS CORDEIRO DA SILVA	16º
----------------------------	-----

**Cargo 303 – Agente Condutor Motorista – CNH D**

JOSÉ GONÇALVES GUIMARAES JUNIOR	8º
JUVENAL DIAS GOMES	9º
PAULO JUNIO RODRIGUES BARBOSA	10º

**Cargo 308 – Auxiliar de Fiscalização – Apoio à Fiscalização Ambiental**

LUCAS EDUCAR MARTINS ALVES	2º
----------------------------	----

**Cargo 406 – Assistente Técnico em Segurança Trabalho**

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	3º
----------------------------	----

**Cargo 509 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Civil**

CAMILA CAPISTRANO COSTA	6º
FRANCINEIA ALVES SANTOS	7º



**Cargo 510 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Florestal**

**FRANCYELLE MARYELLE FERREIRA OTONI**

**1º**

**Art. 2º - Para a efetivação da posse, os candidatos convocados deverão comparecer na Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG), no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail de convocação, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:**

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

**Art. 3º** - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 4º** - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga na íntegra o Decreto nº 074/2025 de 21 de janeiro de 2.025..

Capelinha (MG), 29 de janeiro de 2.025.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)